



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 60.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 30 Março 2020

30a. Vara Federal

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco -30ª Vara

Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira- Recife -PE

direcao30@jfpe.jus.br / Fone: (81) 3213-6900

EDITAL DE INSPEÇÃO 001/2020

A MM. Juíza Federal DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ, Titular da 30ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, III, da Lei 5.010 de 30/05/66 e nos arts. 1º a 16, do Provimento 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região, que fica designado o **período de 01 a 07 de abril de 2020 para realização dos trabalhos de INSPEÇÃO**, podendo ser prorrogados, por igual período, caso haja necessidade, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 30ª Vara Federal. A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Recife/PE, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 30ª Vara/PE. Durante a Inspeção 2020: a) o expediente destinado às partes e seus advogados ficará suspenso, salvo para apresentação de recursos, reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, que deverão ser apresentados nos autos e, também, pelo email atendimentovara30@jfpe.jus.br; b) não será interrompida a distribuição de processos; c) não serão concedidas férias aos servidores; d) todos os prazos ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término; e) somente serão despachadas matérias de urgência devidamente justificadas; f) não serão realizadas audiências; e g) o expediente será das 09h às 17h, em regime exclusivo de teletrabalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 30ª Vara Federal. Recife/PE, aos 25 de março de 2020. Eu, Mauro Nery Moura_____, Diretor de Secretaria, matrícula 1182, redigi.

DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ

JUÍZA FEDERAL DA 30ª VARA/PE